



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Governo e Inovação

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de publicações na área de licitação, em jornal diário impresso, de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, por empresa jornalística, para fins de atendimento ao art. 54 §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo do presente estudo é encontrar a melhor solução para a contratação de serviços de publicações na área de licitação, em jornal diário impresso, de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, por empresa jornalística, para fins de atendimento ao art. 54 §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a cargo da Secretaria de Governo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento anual da Secretaria de Governo, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviço ora pretendida tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação do serviço os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado como parâmetro as últimas aquisições com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração em anos anteriores, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE C/C
01	Publicação, diária, em jornal de grande circulação – em preto e branco, mínimo em 01(uma) coluna: - Título e subtítulos – fonte: Arial ou Times New Roman – Tamanho: 12; - Corpo do texto – Fonte: Arial ou Times New Roman – Tamanho: 6; - Espaçamento de caracteres normal e espaçamento entre linhas simples	1.000

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de bens.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores que atendem governo:

- EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA
- NEWCO SM EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA
- GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites oficiais, Licitacon, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio de R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos) por centímetro coluna, totalizando R\$ 14.100,00, por 12 (doze) meses.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As matérias deverão ser publicadas na página do caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, com, no mínimo, 01 (uma) coluna de largura, fonte do texto, com tamanho mínimo igual a 6, e do título e subtítulos com tamanho mínimo igual a 12, e altura variável conforme o tamanho do texto.

A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia subsequente à data da solicitação, que ocorrerá por envio de e-mail até as 16:00 (dezesesseis) horas, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada.

Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação da contratante, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei.

A contratada deverá disponibilizar publicamente e sem ônus para contratante, o link da home page referente a publicação, a versão eletrônica do jornal ou uma senha de acesso à página eletrônica do periódico, na data da veiculação ou no primeiro dia útil subsequente, ou cópia através de e-mail da publicação no jornal.

Juntamente com a nota fiscal e relatório, deverá ser fornecido, sem custo, 01 (um) exemplar do jornal ou a página de cada publicação, para conferência das publicações.

A Contratada deverá assumir o compromisso de dar prioridade às publicações enviadas pela Contratante.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, tendo em vista os níveis de segurança da informação.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Governo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e



I) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens ou contratação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens ou serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, no modelo registro de preços, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 05 de dezembro de 2025.

João Guilherme Mazetto
Secretário de Governo e Inovação

Cristiano Dal Pai
Prefeito